**PORTARIA NORMATIVA N° 12, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas.

Opresidentedo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe conferem o artigo 35, incisos III da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 150, inciso XXXIV, e artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018 e ainda;

**CONSIDERANDO** que o CAU/AM, enquanto autarquia federal, está submetido às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, de créditos adicionais, destinados a reforço de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** que o CAU/AM dispõe de recursos de superávit financeiro, apurado em exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** a Deliberação plenária CAU/BR DPOBR nº 0084-03/2018, que autoriza a utilização de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

**CONSIDERANDO** que na Deliberação plenária CAU/BR DPOBR nº 0084-03/2018, ficaram definidos os critérios para apuração do superávit financeiro, assim como a exigência de aprovação pelas Comissões de Planejamento e Finanças e Plenários dos CAU/UF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios e percentuais de uso pelo CAU/AM dos recursos disponíveis em superávit financeiro;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.320/64 apresenta mecanismos que permitem que sejam feitos os devidos ajustes para que a execução do orçamento não seja interrompida por falta de disponibilidade orçamentária, oferecendo a opção de ajustar o orçamento por meio de créditos adicionais, conforme art. 41, cuja função é a autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas no orçamento;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária COAPF-CAU/AM nº 08/2019 que aprovou o percentual de utilização do Superávit Financeiro por exercício;

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1°.** Os créditos adicionais, com utilização de recursos provenientes do superávit financeiro, só poderão ser abertos com autorização do Plenário;

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais tem por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na resolução que aprovou o orçamento, tanto pela insuficiência da dotação original, quanto pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados projetos do Conselho;

**Art. 2°.** A abertura de crédito adicional só será possível se houver fonte de recursos disponíveis, e será precedida de exposição de motivos;

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO

**Art. 3º.** A utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores só será permitida em despesas de capital e ou em despesas correntes quando provenientes de projetos especiais com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente, com apresentação de Plano de Trabalho, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto;

**Art. 4º.** A utilização de recursos do superávit financeiro para aplicação em projetos especiais deverá ser previamente aprovada pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/AM;

**Parágrafo único.** Deve-se respeitar às vedações de utilização de receitas de capital em despesas correntes, previstas na legislação vigente;

**Art. 5º.** Os créditos provenientes da utilização do superávit financeiro devem ser utilizados nas contratações direta e exclusivamente vinculadas aos projetos apresentados e aprovados pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças, devendo ser homologados pelo Plenário do CAU/AM;

**Art. 6º.** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo anexo a esta Portaria Normativa;

CAPÍTULO III

DO VALOR

**Art. 7º.** Os projetos especiais a serem custeados com recursos do superávit financeiro poderão utilizar, a cada exercício, em valores parciais até o máximo global de 25% do montante acumulado como superávit financeiro, verificado no exercício em que os projetos forem apresentados;

**Art. 8º.** No caso do projeto resultar em despesas de caráter continuado, deverá constar no estudo detalhado dos custos a demonstração de que o orçamento corrente suportará as despesas provenientes deste projeto;

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Fica vedada a utilização dos recursos do superávit financeiro para remuneração de pessoal efetivo e de empregos de livre provimento e demissão e para demais despesas correntes de caráter continuado;

**Art. 10º.** Os planos de ações, custeados com superávit financeiro, farão parte do Plano de Ação e Orçamento do CAU/AM, e de suas Reprogramações, observando os procedimentos especificados nas Diretrizes de Elaboração, e as de Reprogramação, do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR;

**Art. 11.** Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão resolvidos pela Presidência do CAU/AM, após parecer técnico sobre a matéria.

**Art. 12.** Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Manaus, 31 de Julho de 2019.

**JEAN FARIA DOS SANTOS**

Presidente do CAU/AM

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**[NOME DO EVENTO, PROJETO OU AÇÃO]**

|  |
| --- |
| **1. Dados cadastrais** |
| Equipe Responsável: | CPF: |

|  |
| --- |
| **2. Proposta de trabalho** |
| Nome do projeto: | Prazo de Execução: de [mês/20XX] a [mês/20XX] |
| Público alvo: |
| Objeto: |
| Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: |
| Monitoramento e avaliação: |

|  |
| --- |
| **3. Objetivos** |
| Gerais: |
| Específicos: |

|  |
| --- |
| **4. Metodologia** |
| Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas. |

|  |
| --- |
| **5. Metas, Atividades e Entregas** |
| Descrição das metas a serem atingidas: |
| Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas: |
| Resultados esperados: |
| Indicadores para a aferição do cumprimento das metas: |
| Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.): |

|  |
| --- |
| **6. Cronograma de execução física das atividades** |
| Atividade | Descrição da Atividade | Indicador físico  | Duração |
| Unidade | Quantidade | Início | Término |
|  |  |  |  | mês/20XX | mês/20XX |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **7. Previsão da receita e da despesa** |
| **Receita** | Total | Valor mensal | Valor anual |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Despesa** | Total | Valor mensal | Valor anual |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **8. Cronograma de desembolso (R$ 1,00)** |
| Valor total do projeto: CAU/AM – R$ [PREENCHER VALOR]  |
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros** |
| **Descrição da despesa** | **Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo** | **Valor em R$** |
| **Material de consumo** Ex: 100 Blocos para anotações, material de expediente | 1 |  |
| **Serviços de terceiros – Pessoa Física** Ex: diárias, Palestrante | 4 |  |
| **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Ex: Agência de publicidade, empresa de eventos | 5 |  |
| **Equipamentos e materiais permanentes** | 2 |  |
|  | Total Geral |  |
| **Total por tipo de despesa:** **01 -R$ 0,00****02 -R$ 0,00****03 –R$ 0,00****04 –R$ 0,00****05 - R$ 0,00****06 –R$ 0,00** |  |  |

**Legenda para os tipos de despesa:**

**01 Material de consumo;**

**02 Serviços de Terceiros – Pessoa Física;**

**03 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**04 Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);**

**05 Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);**

**06 Equipamentos e materiais permanentes.**

|  |
| --- |
| **10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/AM** |
| ( ) Aprovado pela Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças; ( ) Aprovado com ressalvas, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo;( ) Reprovado.Local e dataResponsável pela Comissão. |

[LOCAL E DATA],

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA]